

COPA DO MUNDO DE 2014: A OFENSIVA DO CAPITAL E A VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS NO BRASIL^{1*}

DR. GIOVANNI FRIZZO

Escola Superior de Educação Física, Universidade Federal de Pelotas
(Pelotas – Rio Grande do Sul – Brasil)
E-mail: gfrizzo2@gmail.com

GRAD. VICENTE CALHEIROS

Programa de Pós-graduação em Educação Física, Centro de Educação Física e Desportos,
Universidade Federal de Santa Maria (Santa Maria – Rio Grande do Sul – Brasil)
E-mail: vicocalheiros@gmail.com

MS. ISABELLA FILIPPINI

Secretaria Estadual de Educação, Governo do Estado do
Rio Grande do Sul (Pelotas – Rio Grande do Sul – Brasil)
E-mail: bellafilippini@gmail.com

RESUMO

Este texto tem como objetivo analisar os impactos da realização da Copa do Mundo de 2014 no Brasil e a violação dos direitos humanos e sociais a partir da Lei Geral da Copa e das denúncias realizadas pelos Comitês Populares da Copa relativas às comunidades afetadas pelas obras através das remoções. Partimos da hipótese que a realização de um megaevento com tal magnitude no Brasil opera como necessidade de gerenciamento da crise global ampliando o expansionismo da acumulação do capital e sua ofensiva contra a classe trabalhadora através da violação de direitos humanos e sociais, criando um “estado de exceção” que somente tem precedente nas ditaduras vivenciadas na América Latina no século passado.

PALAVRAS-CHAVE: Megaeventos esportivos; direitos humanos; Copa do mundo; estado de exceção.

1. O presente trabalho contou com o apoio financeiro da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

INTRODUÇÃO

A realização da Copa do Mundo de futebol no Brasil em 2014 não é um fato isolado da atual conjuntura mundial, tampouco obra do acaso ou fruto de um mirabolante projeto do comitê organizador brasileiro capaz de conquistar a simpatia dos dirigentes da Federação Internacional de Futebol Associado (FIFA). Este megaevento esportivo, sobretudo os desdobramentos implícitos para sua efetivação, configura-se como uma “pequena” parte do processo de ofensiva do capital sobre a classe trabalhadora acirrada na atualidade em virtude da crise global do capital.

No plano concreto de análise, observa-se que a organização da Copa tem trazido, junto de si, diversos elementos que se interpõem aos interesses e necessidades da população brasileira, especificamente, das comunidades afetadas pelas obras de infraestrutura e instalações esportivas que estão sendo construídas. Além do fenômeno das remoções das comunidades existentes nos espaços arbitrariamente deliberados como reservados para a Copa, somam-se as precárias condições de trabalho dos operários da construção civil que trabalham nas obras, o financiamento público para as empreiteiras privadas, a privatização de portos, aeroportos, rodovias e ferrovias e a violação dos direitos humanos e sociais. Para empreender tais ataques ao povo brasileiro, o respaldo legal pôde ser garantido com a aprovação da Lei Geral da Copa, nº 12.663 de 5 de junho de 2012, sancionada pela Presidente Dilma Rousseff (PT) após “longos” nove meses de discussão na Câmara dos Deputados e no Senado. Esta lei aprovada afronta sobremaneira a soberania brasileira subordinando-a à FIFA e aplica uma ofensiva generalizada contra a classe trabalhadora em favor dos empreendimentos privados que darão suporte à realização do megaevento esportivo.

Neste sentido, este texto tem como objetivo analisar os impactos da realização da Copa do Mundo de 2014 no Brasil e a violação dos direitos humanos e sociais a partir da Lei Geral da Copa e das denúncias realizadas pelos Comitês Populares da Copa (CPC).

Partimos da hipótese que a realização de um megaevento com tal magnitude no Brasil opera como necessidade de gerenciamento da crise global ampliando o expansionismo da acumulação do capital e sua ofensiva contra a classe trabalhadora através da violação de direitos humanos e sociais, criando um “estado de exceção” que somente tem precedente nas ditaduras vivenciadas na América Latina no século passado.

Como base empírica que fundamentaram nossas considerações, fizemos a análise de quatro documentos que expressam as contradições do fenômeno em questão: o *Government Guarantees* (CBF, 2007), documento de garantias governamentais assinado pelo então Presidente Lula (PT) e encaminhado pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) para Joseph Blatter, presidente da FIFA; a Lei n. 12.663/12, conhecida como a Lei Geral da Copa (BRASIL, 2012); o dossiê Megaeventos e Violação dos Direitos Humanos no Brasil (ANCPC, 2012), produzido pela Articulação

lação Nacional dos Comitês Populares da Copa, publicado também em 2012, e o dossiê Megaeventos e Violações dos Direitos Humanos no Rio de Janeiro (CPC-RJ, 2011), organizado pelo CPC do Rio de Janeiro, cidade, peculiar na questão dos megaeventos esportivos, profundamente afetada pelos Jogos Pan-americanos de 2007 e agora o está sendo pela Copa do Mundo de Futebol de 2014 e pelos Jogos Olímpicos de 2016. A análise destes materiais possibilitou compreender os conflitos existentes entre o poder público do Estado, representado pelo Governo Federal, e a classe trabalhadora, organizada nos CPC, que sofre os impactos da violação dos direitos humanos e sociais em virtude da realização da Copa do Mundo de 2014.

Cabe destacar que o projeto de lei (PL 2330, de 19 de setembro de 2011) que deu origem à Lei Geral da Copa, partiu de uma iniciativa do Poder Executivo, ou seja, as medidas que estão sendo adotadas para realização da Copa e que “fogem a regra” de outras leis do país foram propostas diretamente pelo Governo Dilma (PT), não pela Câmara dos Deputados ou pelo Congresso Nacional.

Os dossiês foram produzidos pelos Comitês Populares da Copa (compostos por acadêmicos, moradores de comunidades e movimentos e organizações sociais) a partir de uma articulação feita em nível nacional para contestar os procedimentos adotados para a realização de tal evento, fato que nunca havia ocorrido antes em outros países sede. Os documentos foram protocolados em órgãos federais e internacionais, tais como a Comissão de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos, a Organização Internacional do Trabalho e relatorias especiais da Organização das Nações Unidas. Nestes dossiês, estão sete itens abordados, quais sejam: moradia; trabalho; acesso à informação, participação e representação popular; meio ambiente; mobilidade; segurança pública; elitização, “europeização” e privatização do futebol.

Para facilitar a exposição, dividimos o texto em três partes: a) uma breve descrição do fenômeno investigado, discutindo os megaeventos esportivos e sua consolidação como expressão significativa da luta de classes na atualidade; b) exposição das violações dos direitos humanos e sociais para a realização da Copa do Mundo de 2014; c) discussão da relação entre a crise do capital e a necessidade crescente de acumulação através da expropriação de direitos humanos e sociais da classe trabalhadora.

MEGAEVENTOS ESPORTIVOS E LUTA DE CLASSES

Em 30 de outubro de 2007, na cidade de Zurique (Suíça), importante decisão tomada pela FIFA é anunciada pelo então, e atual, presidente da entidade, Joseph Blatter: a sede da Copa do Mundo de futebol de 2014 seria o Brasil. Esta decisão foi

recebida com grande comoção por parte da população brasileira e pela delegação brasileira presente no evento, o então Presidente Lula (PT), o Ministro dos Esportes Orlando Silva (PCdoB), governadores, senadores, o escritor Paulo Coelho e o ex-jogador Romário. Desde então, esta comoção inicial tem se transformado em ações que buscam justificar a realização deste megaevento esportivo e o proeminente dispêndio de recursos públicos e transformações que o país vem sofrendo.

Assim, se é correto afirmar que as cidades sede estão sendo preparadas para receber um megaevento esportivo e, portanto, todas as transformações infraestruturais terão o objetivo de atender as exigências da FIFA (principal responsável pela realização da Copa do Mundo) que não tem nenhum compromisso com o desenvolvimento social do país, porém tem uma série de compromissos comerciais e contratuais com corporações multinacionais de caráter privado, é também correto pensar que os interesses da realização da Copa do Mundo se chocam com os interesses públicos e das necessárias transformações para beneficiar a população das cidades.

Porém, nos discursos dos dirigentes responsáveis pela realização da Copa não é exatamente por este rumo que as coisas estão seguindo. Os supostos benefícios vêm sendo propalados como importante “legado” que a Copa deixará para o país, muito embora o legado do espetáculo esportivo seja focado em resultados não-esportivos, isto é, a importância do megaevento se justificaria pelas transformações urbanas de infraestrutura, de propaganda do país para o turismo e investimentos, de supostos ganhos econômicos relativo ao PIB, da geração temporária de empregos na construção das obras e durante a realização do evento nos serviços, dentre outras justificativas correlacionadas.

Daí a existência de contradições, ao mesmo tempo em que a Copa do Mundo de 2014 tem interesses privados de realização e cujos benefícios e lucros atendem a interesses comerciais de mercado, Proni (2009) vai afirmar criticamente que o projeto de execução e a condução de megaeventos esportivos dessa natureza são assumidos pelo poder público, pois os riscos de prejuízos são muito elevados e o setor privado não conduziria um empreendimento de tal magnitude com tamanha possibilidade de fracasso econômico. Daí a necessidade de vincular-se ao Estado em formas de parcerias cujo “legado lucrativo” fica para a esfera privada e o “legado político” para o Governo Federal.

Ainda no campo das contradições, é interessante perceber que as estimativas de ganhos econômicos para o país sempre são trazidas como consequência “natural” da realização da Copa do Mundo, porém ao observarmos pesquisas sobre outras edições do mesmo evento essa consequência não é verificada, tal como apontado pelo estudo de Pillay e Bass (2008) sobre a Copa do Mundo de 2010, na África do

Sul, em que inúmeras promessas de desenvolvimento não foram cumpridas e a diminuição da pobreza somente teve intenção de mobilizar a opinião pública, pois não houve alteração substancial neste aspecto.

O Dossiê produzido pelo CPC do Rio de Janeiro traz elementos que contribuem nesta mesma direção das contradições, ao apontar que “o início das intervenções na direção desse projeto permite afirmar que a cidade avança em sentido oposto ao da integração social e da promoção da dignidade humana. Os impactos das intervenções urbanas são de grandes proporções, e envolvem diversos processos de exclusão social, com destaque para as remoções” (CPC-RJ, 2011, p. 5).

Embora as cidades sede da Copa do Mundo de 2014 sejam ao todo doze²², o Rio de Janeiro tem uma particularidade significativa pelo fato de também ser a sede dos Jogos Olímpicos de 2016 e ter sido a sede dos Jogos Pan-americanos de 2007, portanto, os megaeventos esportivos tem transformado substancialmente a cidade por mais tempo e para outros eventos de similar grandeza. O Dossiê do CPC do Rio de Janeiro aponta o seguinte:

[...] Para além das remoções, estão em curso transformações mais profundas na dinâmica urbana do Rio de Janeiro, envolvendo, de um lado, novos processos de elitização e mercantilização da cidade, e de outro, novos padrões de relação entre o Estado e os agentes econômicos e sociais, marcados pela negação das esferas públicas democráticas de tomada de decisões e por intervenções autoritárias, na perspectiva daquilo que tem sido chamado de cidade de exceção. Decretos, medidas provisórias, leis votadas ao largo do ordenamento jurídico e longe do olhar dos cidadãos, assim como um emaranhado de portarias e resoluções, constroem uma institucionalidade de exceção [...] De fato, as intervenções em curso envolvem diversos processos nos quais os interesses privados têm sido beneficiados por isenções e favores, feitos em detrimento do interesse público, legitimados em nome das parcerias público-privadas (CPC-RJ, 2011, p. 5).

Para discutir a questão do “legado” deixado pelos megaeventos esportivos, os Jogos Pan-americanos de 2007 são bastante expressivos, pois quase a totalidade das obras de instalações esportivas foi realizada com verbas públicas e, após o evento, foram repassadas para a iniciativa privada – tais como o Estádio João Havelange arrendado até o ano de 2027 pelo Botafogo Clube de Regatas com valor mensal de 36mil reais; a Vila Pan-americana, construída em parceria entre a Caixa Econômica Federal e a empreiteira privada Agenco, transformada em apartamentos residenciais cuja empreiteira foi beneficiada direta pelos imóveis vendidos e habitados após os jogos. Assim, “os gastos estatais não somente criaram condições de infraestrutura

2. Porto Alegre, Curitiba, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Cuiabá, Brasília, Salvador, Natal, Recife, Fortaleza e Manaus.

para a reprodução do capital, como também oportunizaram a transferência direta de recursos e patrimônios públicos para a órbita privada” (CPC-RJ, 2011, p. 28).

Até o ano de 2011, somente no Rio de Janeiro foram removidas 1.860 famílias de suas comunidades e mais de 5 mil famílias estão ameaçadas de remoção para a construção dos *Bus Rapid Transit* e estacionamento do Maracanã, ampliação do estádio São Januário, revitalização da zona portuária, entre outras obras. Estes dados são referentes às remoções realizadas diretamente para obras dos megaeventos esportivos, não estão computadas as remoções referentes às políticas de “higienização urbana” e às políticas ditas de segurança que associam pobreza à criminalização e periculosidade e que servem à “necessária adequação das cidades sede da Copa de 2014 e dos jogos Olímpicos de 2016 à modernidade, em troca dos supostos benefícios trazidos à cidade” (PENNA, 2011, p. 124), a exemplo das Unidades de Polícia Pacificadora. No entanto, esses “legados” não são exclusivos à cidade do Rio de Janeiro. Os CPC estimam de 150 mil a 170 mil famílias que já tiveram ou correm o risco de terem violados seus direitos à moradia (ANPCPC, 2012). Exemplos como esses estão espalhados por todas as 12 cidades sede da Copa de 2014, assim como aconteceram nas sedes anteriores.

Essas disputas de interesses públicos e privados se consolidam em um espectro mais amplo da contradição da sociedade capitalista: a luta de classes. Afirmam-se distintas perspectivas que agudizam o antagonismo capital e trabalho, onde o Estado contribui de maneira decisiva na consolidação de determinado projeto histórico. Como pensar que tantas famílias removidas de suas comunidades, até mesmo com utilização de força policial ostensiva, podem acreditar que a Copa do Mundo de 2014 traz benefícios para o país? Como pensar que bilhões de recursos públicos são depositados nas obras da Copa enquanto questões fundamentais da sociedade convivem com índices cada dia mais baixos, como saúde, educação, trabalho etc? Como pensar em termos positivos o “legado da Copa” se tais recursos somente servirão para o benefício de algumas empreiteiras durante a construção e outras empresas privadas após a Copa do Mundo?

VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE 2014

No dia 29 de junho de 2007, o ex-Presidente Lula e outros Ministros assinaram um documento de garantias governamentais (CBF, 2007) que foi entregue à FIFA. Neste documento, Lula assegurou “que o Brasil reúne todas as condições para receber os times, os torcedores e os organizadores do evento e proporcionar ao mundo um espetáculo memorável, dentro dos mais elevados padrões de excelência” (CBF, 2007, s.p). Logo em seguida, o documento expressa que

O Governo Federal se compromete perante a FIFA a adotar todas as medidas e, caso seja necessário e de acordo com a Constituição, aprovar ou solicitar ao Congresso Nacional, às autoridades estaduais ou municipais que aprove todas as leis, decretos, portarias ou regulamentos nacionais, estaduais ou municipais que possam ser necessários para assegurar o cumprimento de todas as garantias governamentais emitidas pelos órgãos do Governo brasileiro à FIFA, para, dentro do possível, permitir o sucesso das competições (CBF, 2007, s.p.).

Ou seja, o governo Lula (PT) se comprometeu a atender incondicionalmente todas as exigências da entidade para a realização da Copa do Mundo no Brasil, inclusive modificar a legislação brasileira para este fim, privatizar o patrimônio público como vem sendo feito e realizar parcerias para beneficiar as corporações privadas. Ou ainda, utilizar de todo tipo de violação de direitos humanos nas remoções das famílias nas comunidades que fazem parte dos espaços que “incondicionalmente” serão destinados à Copa, utilizando até mesmo de força policial para tal “limpeza”; assim como, utilizar de todo tipo de violação de direitos sociais e trabalhistas nas obras de infraestrutura e de instalações esportivas como estádios, arenas etc.

Esta garantia incondicional dada à FIFA, ao mesmo tempo em que alcançou êxito na aprovação da candidatura brasileira à sede do megaevento esportivo, também obteve “êxito” como estratégia de modificar a legislação brasileira em diversos segmentos para atender ao interesse privado das corporações que dominam a economia brasileira, algumas destas leis tem efeitos para depois da Copa do Mundo.

Foi baseado nestas garantias que a Lei Geral da Copa foi aprovada e a maior implicação desta relação é que a legislação não protege o interesse público tal qual deveria, ela é fundada em compromissos comerciais com interesses privados. Nesse sentido, o Dossiê da ANPCP (2012, p. 14) denuncia tal lei como, antes de tudo, inconstitucional e aponta como os principais problemas os seguintes itens:

- a) somente serão concedidas meia-entrada de idosos e estudantes na “categoria popular” (o mais barato); há liberação “da venda casada” de ingressos com pacotes turísticos; a FIFA não é obrigada a cumprir as normas de defesa do consumidor na compra de ingressos;
- b) permissão para criar “zonas de exclusão”, com restrição ao comércio de rua e à circulação de pessoas em um raio de 2km no entorno dos estádios, inclusive de treinos, *fan* *fests* e outros locais (Capítulo 2, Seção II da Lei 12.663/12);
- c) privatização e exclusividade da exploração comercial de símbolos, emblemas e mascotes da seleção brasileira e do Brasil, sem controle da sociedade ou do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Capítulo 2, Seção I da Lei 12.663/12);
- d) proibição de aulas da rede regular de ensino público e privado durante o período que vai da abertura da Copa do Mundo de 2014 até o seu encerramento (Art. 64);

- e) criação de reserva de mercado, publicidade e propaganda para somente a FIFA comercializar qualquer produto ou mercadoria nos locais de ocorrência dos eventos, mesmo no entorno dos mesmos (Capítulo 8);
- f) limitações à captação e transmissão de imagem e som (Capítulo 2, Seção III);
- g) responsabilidade total do Estado por quaisquer danos e prejuízos causados por acidentes de segurança, prevendo indenização do Governo à FIFA (Capítulo 4).

Conforme expusemos nas primeiras palavras deste texto, não podemos concluir que os impactos decorrentes da Copa do Mundo de 2014 sejam única e exclusivamente necessários para a realização de tal megaevento esportivo. Trata-se de um processo que ilustra a disputa de diferentes projetos de sociedade, onde as transformações se consolidam como “grandes projetos urbanos com extraordinários impactos econômicos, fundiários, urbanísticos, ambientais e sociais. Dentre estes últimos sobressai a remoção forçada, em massa de cerca de 170.000 pessoas”, com o objetivo de “limpar o terreno para grandes projetos imobiliários com fins especulativos e comerciais” (ANCPC, 2012, p. 18). O pretexto da Copa do Mundo de 2014 é perfeitamente útil para que se intensifique o “híbrido” processo de neoliberalização da economia promovida pelo Estado. Senão vejamos em dois aspectos em curso:

Primeiro, sob o pretexto da Copa e supostamente para melhorar a prestação do serviço aos turistas que virão ao Brasil, a Presidente Dilma (PT) privatizou diversos aeroportos no ano de 2012: Guarulhos, em São Paulo; Viracopos, em Campinas; Juscelino Kubitschek, em Brasília; Galeão, no Rio de Janeiro; Confins, em Belo Horizonte. Através do “Programa de Investimentos em Logística”, o Governo privatizou rodovias e ferrovias sob a forma de concessões para as empresas construírem e explorarem através de pedágios e outras formas de lucro. As privatizações vêm dando sequência desde o governo de Fernando Henrique Cardoso (PSDB), atravessam o governo Lula (PT) e permanece durante o governo Dilma (PT), onde podemos perceber que em nada se justificam as privatizações em virtude da realização da Copa do Mundo de 2014, tornando-se apenas pretexto para tal processo de entrega do patrimônio público para domínio privado do capital. Para ilustrar esta afirmação, podemos utilizar como exemplo a privatização dos hospitais públicos universitários federais através da criação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), também é exemplo a privatização da previdência social através da criação da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (FUNPRESP), além da “promessa” de privatização do setor de telecomunicações, todas estas privatizações feitas durante o Governo Dilma (PT).

O segundo aspecto trata da intensificação da precarização do trabalho através da retirada de direitos trabalhistas, baixos salários, péssimas condições de trabalho

e superexploração dos trabalhadores nas obras da Copa do Mundo de 2014 em função de atrasos no cronograma da FIFA. Não é por acaso que, segundo dados da ANCP, até abril de 2012 foram registradas 18 greves em 8 estádios que estão sendo construídos, contabilizando 92 dias de obras paradas.

Além disso, de acordo com a ANCP (2012), são relatados casos de repressão a trabalhadores informais e de ameaças aos direitos de comerciantes que têm estabelecimentos no entorno dos estádios e nas vias de acesso. A “pressão” existente não parece ser oriunda de nenhum cronograma atrasado, mas como justificativa para ampliar a precarização do trabalho e, com isso, acumular mais capital explorando a mais-valia absoluta e relativa por parte das poucas empreiteiras que detêm o monopólio das obras da Copa. Nesse sentido, é interessante o que os CPC afirmam sobre a questão do trabalho, onde

Estamos diante de um perverso paradoxo: cerca de 50% dos recursos destinados aos empreendimentos provêm do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da Caixa Econômica Federal (CEF), com utilização de recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Ou seja: recursos que deveria amparar os trabalhos são mobilizados para promover violações de direitos trabalhistas (ANCP, 2012, p. 38).

Soma-se a esta questão o Projeto de Lei 728/2011 do Senador Marcelo Crivella (PRB) e apoiado por Ana Amélia Lemos (PP) e Walter Pinheiro (PT), o qual prevê diversos impedimentos (quase proibitivos) aos trabalhadores de exercerem o seu direito de greve em um período anterior à Copa do Mundo de 2014 e produz efeitos (caso aprovado) para depois do megaevento esportivo. Ainda, neste mesmo Projeto de Lei, é apresentada previsão legal para crimes de terrorismo, questão perfeitamente adequada para os interesses da FIFA e do sistema do capital.

Outras denúncias apresentadas pelos CPC são trazidas com exemplos concretos de casos de violação dos direitos humanos e sociais. No caso do acesso à informação, a formação de grupos gestores e secretarias especiais, sob a forma de empresas, “constitui instâncias de governo excepcional, paralelas e isentas de controle social” (ANCP, 2012, p. 52); em relação às questões ambientais, no mesmo Dossiê são demonstradas como as licitações ambientais têm sido facilitadas para as obras e as regulamentações ambientais e urbanísticas das cidades estão sendo modificadas arbitrariamente em função dos megaeventos esportivos.

A CRISE DO CAPITAL, EXPROPRIAÇÕES E MEGAEVENTOS ESPORTIVOS

Ao tratarmos das violações aos direitos humanos e sociais é preciso compreender que tais violações não se tratam somente de formas repressivas de

imposição sobre a população (ainda que este fato já fosse suficiente para analisar criticamente o fenômeno), o que está em curso são processos mais profundos de expropriações da classe trabalhadora. Estas expropriações são processos de transformação de direitos sociais e trabalhistas em capital, como fundamenta Fontes (2010):

As expropriações de direitos que ocorrem mundo afora, em paralelo à oferta de serviços industrializados para aliviar as necessidades antes supridas como direitos, podem ser analisadas como formas de superexploração do trabalho [...] Num caso como no outro, parcela do salário – trabalho necessário – destina-se seja à compra de um bem expropriado aos trabalhadores, como saúde, educação, etc., seja à constituição de fundos para suportar tais despesas no futuro, como planos de saúde ou fundos de pensões para as aposentadorias mitigadas ou extintas. Neste último caso, parcela dos salários se converte em... capital (FONTES, 2010, p. 355).

O desenvolvimento capitalista da atualidade tem intensificado o processo de acumulação pela intensificação da concentração e centralização do capital, sendo a expropriação uma característica que persiste, não se esgotando na chamada “acumulação primitiva” do capitalismo. A expropriação opera agora não somente na expulsão dos camponeses do campo para os centros urbanos, mas também da expropriação das demais forças produtivas, dos direitos trabalhistas e das condições humanas de sobrevivência.

Se num primeiro momento, da chamada “acumulação primitiva”, o ser humano foi forçado a assalariar-se, ou seja, deixar de trabalhar para atender suas próprias necessidades e passar a atender necessidades do capitalista (processo que ocorreu principalmente na expulsão dos trabalhadores e trabalhadoras do campo para os centros urbanos e indústrias), a expropriação atual reconduz o processo para impossibilitar que o ser humano tenha acesso às condições humanas de trabalhar, de acessar bens públicos e de ter condições materiais objetivas de produzir sua existência. Expropriações estas que vislumbramos nas violações aos direitos humanos e sociais sob o pretexto de realização da Copa do Mundo de 2014.

Recorrendo mais uma vez a Fontes (2010), consideramos que a expropriação “não pode ser considerada como um fenômeno apenas econômico, uma vez que é propriamente social, mesmo se parcial ou limitada. Trata-se da imposição – mais ou menos violenta – de uma lógica da vida social pautada pela supressão de meios de existência ao lado da mercantilização crescente dos elementos necessários à vida” (FONTES, 2010, p. 88).

No caso da Copa do Mundo de 2014, as privatizações que vêm sendo feitas nos portos, aeroportos, rodovias, ferrovias e outros serviços para “melhorar” as condições de realização de tal megaevento e dar conta das garantias incondicionais

dadas à FIFA devem ser tomadas sobre o viés das expropriações. Pois, a expropriação também é realizada ao privatizar os bens públicos como as empresas estatais, os recursos naturais e os serviços públicos (através das subcontratações, terceirizações e criação de fundações, por exemplo), prática que ficou bastante comum nas políticas neoliberais, expropriando do povo o acesso público aos serviços de educação, saúde, transportes entre outros, expropriando também recursos naturais (água, minério, petróleo etc).

A intensificação dos ataques à classe trabalhadora também se configuram como uma das modalidades de expropriação em nome do expansionismo do capital. Comprovam esta tese, as medidas de austeridade que vêm sendo implementadas pelos governos europeus que realizam acordos de empréstimos financeiros com os organismos internacionais, impondo alterações na legislação trabalhista que retalha os direitos historicamente conquistados pela classe trabalhadora organizada, ou seja, a expropriação da propriedade coletiva dos trabalhadores e trabalhadoras. Tal como visualizamos na precarização do trabalho existente nas obras da Copa do Mundo de 2014, assim como, nas alterações da legislação trabalhista que estão sendo propostas sob o pretexto deste megaevento esportivo.

A conclusão de Fontes (2010, p. 359) é elucidativa do que vivenciamos hoje, o “Brasil hoje integra o grupo desigual dos países capital-imperialistas, em posição subalterna. Como o último dos primeiros, em situação tensa e instável, depende de uma corrida alucinada de concentração de capitais que, a cada passo, escancara crises sociais dramáticas”. Desta forma desigual, porém combinada com o expansionismo do capital, o Brasil segue o caminho subordinado ao capital-imperialismo, onde as grandes corporações políticas e econômicas - entre as quais a FIFA é uma das expressões - ditam regras a serem respeitadas. Atacando das mais diversas formas de expropriação a classe trabalhadora.

Tendo em vista o atual período de crise do capital e as decorrentes formas de expropriações que expusemos, a complexa conjuntura em que os megaeventos esportivos se instalam em determinados países deve ser analisada tendo por parâmetro a totalidade em que o fenômeno se apresenta, pois embora existam considerações de âmbito conceitual ao que caracteriza os megaeventos, tais como os trabalhos de Roche (2000) e Tavares (2011), ainda entendemos que a conceituação de megaeventos esportivos ainda é muito incipiente. Na tentativa de dar algumas pistas do que o conceito deve abarcar sobre o tema, esboçamos alguns aspectos que a serem considerados, baseados nos elementos que apresentamos anteriormente.

Assim, os megaeventos esportivos caracterizam-se por: sua influência ser em escala mundial (mesmo em competições continentais); subordinar Estados e governos nacionais às entidades esportivas internacionais; seu “legado” atender a

interesses determinados da classe dirigente; acirrar a luta de classes, evocando lutas específicas e gerais da classe oprimida; impor determinada perspectiva ideológica reprodutora da hegemonia; estruturar o aparato militar com organismos internacionais (sob a ameaça de terrorismo); realizar transformações infraestruturais profundas nos locais em que são realizados; ter mobilização midiática e audiência em escala planetária; e operar na lógica contratual mercadológica o esporte, sob a forma de direitos de transmissão, patrocínios etc.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A intenção deste texto é uma tentativa de estabelecer nexos entre a violação dos direitos humanos e sociais na realização da Copa do Mundo de 2014 e os processos mais amplos de ofensiva do capital sobre a classe trabalhadora no atual período de crise do capital, que se alastra por todas as esferas de sociabilidade e reprodução da existência humana. Identifica-se, com isso, que vivenciamos nas últimas décadas uma regressão dos processos civilizatórios que colocam em cheque a reproduzibilidade do capital como forma hegemônica de produção da existência.

Nesse sentido, a realização de megaeventos esportivos opera dentro da lógica de expropriações que tem transformado até mesmo direitos sociais em capital, como aponta Fontes (2010). No plano de análise da investida contra as comunidades, através das remoções, se compreende que as necessidades de desenvolvimento social do país não são realizáveis através do suposto "legado" dos megaeventos esportivos, pois esses estão determinados por acordos contratuais da FIFA e garantias do governo Dilma (PT) dadas à entidade de forma incondicional. Isto é, não se trata de legados para o povo brasileiro, mas de legados oriundos dos interesses do capital para sua reprodução.

O esporte se tornou um instrumento de grande valia para a concretização destes interesses das grandes corporações e, sem dúvida, para a realização de projetos políticos a fim de reorientar a política nacional, neste caso, brasileira, aos ditames dos organismos internacionais. Ao mesmo tempo, a ofensiva do capital não encontra um caminho facilitado exatamente pelo fato de que a opressão generalizada aos sujeitos que são afetados pelas obras da Copa – sejam moradores de comunidades removidas ou operários das construções – gera contraditoriamente um certo acúmulo de forças capazes, ao menos, de realizar denúncias às arbitrariedades existentes e expor o que está presente nos bastidores dos megaeventos esportivos a serem realizados no Brasil nos próximos anos.

2014 World Cup: the Offensive of Capital and the Violation of Human and Social Rights in Brazil

ABSTRACT: This text aims to analyze the impacts of the implementation of the 2014 FIFA World Cup Brazil and the violation of human and social rights from the General Law Cup and of the complaints made by the Popular Committees Cup about the communities affected by constructions through the removals. Our hypothesis is an event with such magnitude in Brazil acts as a need for the management of the global crisis increasing the expansion of capital accumulation and its offensive against the working class through the violation of human and social rights, creating a "state of exception", only experienced during the dictatorships in Latin America in the last century.

KEYWORDS: Sporting Megaevents; Human Rights; World Cup; State of Exception.

Copa del Mundo de 2014: la ofensiva del capital y la violación de los derechos humanos y sociales en Brasil

RESUMEN: Ese texto tiene como objetivo hacer un análisis de los impactos de la realización de la Copa Mundial de 2014 en Brasil y la violación de los derechos humanos y sociales a partir de la Ley General de la Copa y las denuncias realizadas por los Comités Populares de la Copa relativas a comunidades afectadas por las construcciones a través de los desahucios. Partimos de la hipótesis que la realización de un megaevento con tal magnitud en Brasil opera como necesidad de gestión de la crisis global añadiendo la acumulación de capital y su ofensiva contra la clase trabajadora a través de la violación de los derechos humanos y sociales, creando un "estado de excepción" que sólo tiene precedentes en las dictaduras de América Latina en el siglo pasado.

PALABRAS CLAVE: Megaeventos Deportivos; derechos humanos; Copa del Mundo; Estado de Excepción.

REFERÊNCIAS

ANCPC (Articulação Nacional dos Comitês Populares da Copa). *Dossiê: megaeventos e violações de direitos humanos no Brasil*. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: www.portalpopulardacopa.org.br. Acesso em: 30 de março de 2013.

BRASIL. *LEI Nº 12.663. Lei geral da Copa*. Presidência da República. Casa Civil. Brasília-DF, 5 de junho de 2012.

CBF (Confederação Brasileira de Futebol). *Government guarantees*. Brasília, 2007.

CPC-RJ. *Megaeventos e violações dos direitos humanos no Rio de Janeiro: dossiê do comitê popular da Copa e das Olimpíadas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, s. ed. 2011.

FONTES, V. *O Brasil e o capital imperialismo: teoria e história*. 2ª edição. Rio de Janeiro: EPSJV/Editora UFRJ, 2010.

PENNA, A. *Esporte contemporâneo: um novo templo do capital monopolista*. 2011. 172f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Centro de Ciências Sociais, Departamento de Serviço Social. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2011.

PILLAY, U; BASS, O. Mega-events as a response to poverty reduction: The 2010 FIFA World Cup and its urban development implications. *Urban Forum*, Dalbridge, v. 19, pp. 329–346, jun./set. 2008.

PRONI, M. Observações sobre os impactos econômicos esperados dos Jogos Olímpicos de 2016. *Motrivivência*, Florianópolis, Ano XXI, n° 32/33, junho e dezembro/2009.

ROCHE, M. *Mega-events and modernity: Olympics and expos in the growth of global culture*. New York: Routledge, 2000.

TAVARES, O. Megaeventos esportivos. *Revista Movimento*, Porto Alegre, v. 17, n. 03, p. 11-35, jul/set de 2011.

Recebido em: 7 abr. 2013
Aprovado em: 7 ago. 2013